



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 – 29890-000 – Montanha – ES

### EDITAL CAMPUS MONTANHA 01-2019 AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

A Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Montanha, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar condições de estudo para seus servidores, professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para solicitação de AFASTAMENTO para cursar pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado. O Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006 prevê possibilidade de afastamento para especialização, sendo que o Ifes viabiliza o acesso dos servidores à especialização que não seja em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 – A concessão de afastamento para docentes é realizada com objetivo de incentivar a capacitação e especialização dos servidores docentes do Campus Montanha para cursar pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado ou especialização que não seja em programas de pós-graduação *stricto sensu*, promovendo o enriquecimento do ensino, da pesquisa e do sistema organizacional.

1.2 – O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, e ao final, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios já definidos pelas coordenadorias e que constam do Anexo I deste edital.

1.3 – O edital tem caráter meramente classificatório, sendo a concessão da permissão para afastamento determinada pela Direção-Geral conforme a quantidade de vagas disponível.

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 – O público-alvo do presente edital é a comunidade docente do quadro permanente do *Campus* Montanha do Ifes com lotação em uma das duas coordenadorias de curso do *Campus*.

2.2 – Em hipótese alguma, será autorizado o afastamento do servidor que vier a ser selecionado para um programa de pós-graduação diferente daquele que consta em sua(s) ficha(s) de inscrição(ões).

2.3 – O afastamento, a que este edital se refere, deve ser efetivado junto aos organismos competentes até 30 de outubro de 2019, sob pena de revogação. Servidores que não efetivarem seu afastamento no período estarão passíveis das sanções descritas no item 7.

2.4 – O processo, a que se refere este edital, seguirá as etapas e datas descritas na tabela abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Data da realização</b>
Edital enviado ao e-mail das coordenadorias e publicação no site do Campus Montanha	11/02/2019
Inscrições dos candidatos	11/02/2019 à 14/02/2019
Avaliação dos critérios de seleção	15/02/2019 à 19/02/2019

Divulgação da Classificação Provisória pelo e-mail	20/02/2019
Pedidos de recursos	21/02/2019
Avaliação dos pedidos de recurso	22/02/2019
Divulgação da Classificação Final	25/02/2019
Último dia para protocolar a desistência, sem penalidade para os candidatos classificados	01/03/2019
Último dia para protocolar o comprovante de inscrições em processos seletivos em algum programa com resultado de “não aprovados” para que não haja penalidade.	14/10/2019
Último dia para protocolar o termo de compromisso	30/10/2019
Efetivação do afastamento junto ao IFES	Até 30 de outubro de 2019

2.5 – Após a classificação e convocação, será de responsabilidade do servidor selecionado providenciar toda a documentação e requerimentos junto a instituição na qual pretende cursar a pós-graduação, assim como providenciar toda a documentação a ser apresentada aos outros órgãos do Ifes para a efetivação de sua liberação.

2.6 – O fim de uma edição do processo de concessão de afastamento para capacitação não gera direitos para a próxima edição. Candidatos não contemplados em uma edição não carregam vantagens nem direitos adquiridos para uma próxima edição. Dessa forma, não existe uma fila permanente para a concessão de afastamento.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Cada candidato pode se inscrever com uma ou mais propostas de capacitação, dentro do horário de 8 h às 16 h, conforme cronograma de dias apresentados no item 2. Para cada uma delas, o candidato deve preencher o formulário de inscrição e entregar na Coordenação Geral de Ensino com os documentos que comprovem as informações providas.

3.2 – Os critérios de pontuação solicitados pelo servidor no formulário de inscrição devem ser comprovados por meio de documentos. Nos itens 3.2.1 a 3.2.3, são listados os documentos aceitos como comprovantes e a forma sugerida para sua obtenção.

3.2.1 – Tempo de exercício após último afastamento.

I - Pedir declaração ao CGP Montanha, contendo tempo total em exercício e tempo decorrido desde o retorno do último afastamento.

II - Para os que nunca se afastaram, pedir declaração ao CGP Montanha para comprovar essa informação.

3.2.2 – Atuação na coordenadoria.

a) Carga horária de ensino

I - Imprimir o resumo dos diários das disciplinas ministradas no período de tempo avaliado, em que fique inequívoca a carga horária de cada uma delas. Será feita uma média da quantidade de aulas semestrais para o cálculo da tabela.

II – Apresentar documentos que comprovem a orientação e exame de trabalhos acadêmicos e tecnológicos.

III - Apresentar os documentos de defesa (fichas, certificados e similares) onde

fiquem inequívocos: o nome do servidor e o tipo de evento do qual participou.

Parágrafo único - As notas das avaliações de desempenho do docente atribuídas pelos discentes serão automaticamente extraídas dos registros da coordenação de curso. Na ausência da avaliação de alguma disciplina, o fator de desempenho considerado será a média aritmética simples entre os desempenhos obtidos nas demais disciplinas, dentro do período de tempo avaliado. Sabendo que as notas são pontuadas entre 0 a 40, para efeito de cálculo, as notas serão ajustadas, por regra de três, para 100 pontos. Tais notas serão usadas como critério de desempate.

b) Participação em atividades da coordenadoria.

I - Apresentar as portarias em que o servidor conste como nomeado para as comissões aqui consideradas.

II - Quanto à participação em reuniões da Coordenadoria, uma estatística de presença será levantada pela comissão avaliadora, junto à coordenação de cursos. O percentual de presença, levando em conta o período do servidor no Campus, será usado como critério de desempate.

3.2.3 – Atuação em Pesquisa e Extensão.

I - Apresentar os documentos que comprovem (certificados e similares) a participação em pesquisas e fiquem inequívocos o nome do servidor e o tipo de pesquisa.

II - Apresentar os documentos que comprovem (certificados e similares) a participação em projetos de extensão e fiquem inequívocos o nome do servidor e o tipo do projeto de extensão.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 – Para o ano de 2019, está previsto UMA vaga para o Campus Montanha.

4.2 – Havendo, no decorrer do presente processo, a possibilidade de autorização de outros afastamentos, será(ão) convocado(s) o(s) próximo(s) candidato(s) de acordo com a ordem de classificação.

4.3 – Conforme interesse dos candidatos selecionados e retorno de servidores atualmente afastados, abre-se a possibilidade de antecipação do afastamento ainda em 2019.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 – Será aceito um único recurso para cada item da pontuação por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o porquê de seu recurso. Todos os pedidos devem ser protocolados na CGE.

5.2 – Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.

5.3 – Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no item 2 deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

5.4 – Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

#### 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 – A classificação será feita por meio de soma da pontuação dos critérios, de acordo com os documentos comprobatórios e conforme Anexo I.

6.2 – Para efeitos do cálculo da pontuação, serão excluídos todas as atividades de ensino e apoio à coordenação pelas quais o docente tenha recebido remuneração extra. Casos em que não fique claro se houve ou não remuneração extra, a Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação decidirá se a atividade deve ou não ser pontuada.

6.3 – Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:

I - O servidor que tiver maior tempo de casa;

II - O servidor que tiver maior nota nas avaliações de desempenho docente;

III - Servidor com maior percentual de presença quanto à participação em reuniões da Coordenadoria;

IV - O servidor mais idoso;

V - O servidor que tiver realizado inscrição com documentação completa primeiro.

6.4 – Para efetivar a autorização de afastamento, cada candidato classificado deverá preencher e entregar assinado, na CGE, o termo de compromisso do Anexo II deste edital, até a data indicada no Item 2 deste edital. Caso o candidato não manifeste, dentro do prazo, o desejo de continuar no processo, ele será excluído da classificação no Edital.

## 7. DA DESISTÊNCIA E DA NÃO APROVAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

7.1 – O candidato classificado e autorizado para o afastamento poderá desistir de sua autorização, sem penalidade alguma, até o dia 01/03/2019, devendo preencher e entregar assinado, na CGE, o termo de desistência do Anexo III deste edital.

7.2 – Após a desistência do(s) candidato(s), igual número de suplentes serão informados, por meio de e-mail e de comunicação oficial (também por e-mail) à coordenadoria, sobre a nova classificação e autorização para afastamento. O(s) novo(s) classificado(s) terão o prazo de 15 dias para efetivar o interesse em permanecer como autorizado ou para desistir de sua autorização, sem penalidade alguma. Isso se dará de forma sucessiva e automática, enquanto houverem desistências e suplentes. O candidato que não se manifestar dentro do prazo de 15 dias será movido para o final da fila, automaticamente.

Parágrafo único: Se a informação sobre a mudança de situação ocorrer antes da data indicada no Item 2 deste Edital (“Último dia para protocolar o termo de compromisso”) e a diferença de dias entre a data da informação e o referido dia for igual ou superior a quinze dias, será mantida a data limite para protocolar a desistência ou o termo de compromisso, caso contrário, o candidato terá 15 dias para protocolar essa resposta.

7.3 – O candidato que, uma vez autorizado para o afastamento, não conseguir ser aprovado no(s) processo(s) seletivo(s) do(s) programa(s) para o(s) qual(ais), no presente edital, submeteu sua(s) inscrição(ões), não sofrerá nenhuma penalização desde que apresente o comprovante de “não aprovação” na data indicada no item 2 deste edital.

7.4 – Caso exista alguma desistência de algum candidato classificado, será convocado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

7.5 – Os candidatos classificados que não efetivarem seus afastamentos, sem justificativa médica comprovada, até a data prevista no Item 2 deste Edital, serão considerados inadimplentes para com a CGE, e serão classificados na última posição na próxima edição de edital que trate de afastamento para capacitação. Caso exista mais de um candidato nesta categoria, a classificação deles se dará de acordo com os critérios de desempate previstos no item 6.3. Após o cumprimento de 1 (um) edital, o candidato voltará a concorrer normalmente pelas autorizações que vierem a ser oferecidas, de acordo com as normas vigentes no próximo edital.

7.6 – Os prazos para desistência, constantes deste edital e detalhados nos itens anteriores, podem ser alterados, desde que assim seja decidido em reunião da Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação.

## 8. JULGAMENTO DE RECURSOS E CASOS OMISSOS

8.1 – Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação.

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 – Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação por correio eletrônico para o endereço: ge.mo@ifes.edu.br

ANEXO I

CRITÉRIOS DE ATUAÇÃO DOCENTE PARA AFASTAMENTO					
Atuação no Ifes – Campus Montanha		DESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS	
		Tempo de atuação em meses no Campus Montanha	20	$N \times 0,5$	
TOTAL DE PONTOS DE ATUAÇÃO NO CAMPUS DE FORMA GERAL			<b>20</b>		
<b>Atuação no Ensino</b>					
Atuação no Ifes – Campus Montanha		DESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS	
		Participação em atividades de Coordenações	Semestres de atuação no NDE ou colegiado de cursos ou comissões permanentes do Ifes.	4	$N \times 1$
			Participação em comissões oficiais do Ifes.	4	$N \times 0,5$
		Carga horária de ensino – Campus Montanha	$CH_m$ : carga horária média semestral de aulas do docente nos últimos 2 anos.	8	$CH_m \times 0,34$
		Orientação de trabalho acadêmicos e Tecnológicos*	Orientação de TCC ou tutoria **	2	$N \times 0,5$
			Coorientação de TCC concluído.	1	$N \times 0,25$
			Participação em banca de TCC	1	$N \times 0,1$
TOTAL DE PONTOS DE ATUAÇÃO NO ENSINO			<b>20</b>		
<b>Atuação na Pesquisa e na extensão</b>					
DESCRIÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS	
Autoria de livro. Considerar os livros publicados com a data de publicação após a data de efetivo exercício do docente no Ifes campus Montanha.			1	$N \times 1$	
Trabalho científico <b>apresentado</b> em evento Nacional ou Internacional como resumo. Considerar trabalhos científicos como resumos publicados com a data de publicação após a data de efetivo exercício do docente no Ifes-Montanha. Considerar 0,5 ponto por trabalho científico.			1	$N \times 0,5$	

Trabalho científico completo <b>publicado na íntegra</b> em anais de evento Nacional ou Internacional. Considerar trabalhos científicos completos publicados com a data de publicação após a data de efetivo exercício do docente no Ifes campus Montanha. Considerar 1,0 ponto por trabalho científico.	1	N x 1
Artigos publicados em revistas. Considerar artigos científicos publicados com a data de publicação após a data de efetivo exercício do docente no Ifes campus Montanha. A classificação de cada artigo será obtido por meio do Estrato do Qualis da CAPES.	A1	N x 1
	A2	
	B1	
	B2	
	B3	1 N x 0,5
	B4	
	B5	
	C	
Coordenação de projeto de iniciação científica. Considerar coordenação de projeto de iniciação científica com o período da coordenação após a data de efetivo exercício do docente no Ifes campus Montanha. Considerar 1,0 ponto por ano.	1	N x 1
Coordenação de projeto de extensão. Considerar coordenação de projeto de extensão com o período da coordenação após a data de efetivo exercício no Ifes campus Montanha. Considerar 1,0 ponto por ano.	3	N x 1
Coordenação de ações de extensão nas modalidades: cursos e eventos: 1 ponto cada.	3	N x 1
Coordenação de ações de extensão na modalidade Programas: 1 pontos cada.	1	N x 1
Orientações em geral ( pesquisa, extensão, pós-graduação): 0,5 pontos.	1	N x 0,5
<b>TOTAL DE PONTOS DE ATUAÇÃO NA PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>15</b>	
<b>Atuação na Gestão</b>		
	DESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ocupante de Cargos de Direção, Funções Gratificadas ou Funções de Coordenação de Curso (FCC) no Ifes campus Montanha. Considerar 1,0 ponto por ano.	5	N x 1
<b>TOTAL DE PONTOS DE ATUAÇÃO NA GESTÃO DO CAMPUS MONTANHA</b>	<b>5</b>	
<b>TIPO DE AFASTAMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O TIPO DE AFASTAMENTO</b>

Pós-graduação	40	<b>40</b>
Mestrado	40	
Doutorado	30	
Pós Doutorado	20	
<b>QUADRO DE PONTOS SINTÉTICOS</b>		
Total de pontos de atuação docente	60	
Total de pontos por tipo de afastamento	40	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL PARA CLASSIFICAÇÃO</b>		<b>100</b>

\* Para trabalhos orientados fora do Campus contar a metade.

\*\* Período mínimo de orientação de 6 meses.

ANEXO II  
TERMO DE COMPROMISSO

À Coordenadoria de Geral de Ensino,  
Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, de SIAPE nº \_\_\_\_\_  
comprometo-me e responsabilizo-me pela inscrição nos cursos de pós graduação Stricto  
Sensu que foram listadas por mim no formulário de inscrição.

Estou ciente das regras e sanções descritas no Edital CIn 01/2019 (Edital de Afastamento para Capacitação Docente).

Montanha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

ANEXO III  
TERMO DE DESISTÊNCIA

Ilmo(a). Senhor(a) Presidente da COMISSÃO DE ANÁLISE E LIBERAÇÃO PARA  
CAPACITAÇÃO DE DOCENTES DO IFES CAMPUS MONTANHA,  
Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, classificação \_\_\_\_\_, desisto  
de minha seleção como candidato a aluno do curso de \_\_\_\_\_, a ser iniciado no  
\_\_\_\_\_ semestre do ano de \_\_\_\_\_.

Montanha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Km 01 – Bairro Palhinha. CEP 29890-000 – Montanha-ES

27 3754-3950

### SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EDITAL CAMPUS MONTANHA 01-2019 AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA SIAPE
E-MAIL:	
NÍVEL DA CAPACITAÇÃO PRETENDIDA	
ESPECIALIZAÇÃO	
MESTRADO	
DOUTORADO	
PÓS DOUTORADO	
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO PRETENDIDO PELO CANDIDATO	
ESPECIFICAR:	

Atenção! De acordo com as normas do Edital 01/2019, “em hipótese alguma, será autorizado o afastamento do servidor que vier a ser selecionado para um programa de pós-graduação diferente daquele que consta em sua(s) ficha(s) de inscrição(ões).

Solicito à Comissão designada pela Portaria nº.034, de 06/02/2019, minha inscrições para solicitação de AFASTAMENTO para cursar pós-graduação Stricto Sensu ou pós-doutorado. Declaro estar ciente, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital nº. 01/2019.

Montanha-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS DOUTORADO - EDITAL  
Nº 01/2019, DE 11/02/2019

CANDIDATO(A) E SIAPE:	Recebi o formulário de solicitação de inscrição devidamente preenchido.		
RECIBO	LOCAL	DATA	CARIMBO/ASSINATURA

